

Cautelar suspende licitação em Marataízes

(Processos 2142/2016)

Medida cautelar deferida em Plenário nesta terça-feira (07) suspendeu o andamento do Pregão Presencial 15/2016 lançado pela prefeitura de Marataízes, com valor estimado de R\$ 8,42 milhões. A licitação tem como objeto o registro de preço para aquisição de material e prestação de serviços para contenção do avanço do mar e da recuperação da orla do município. Caso o contrato já tenha sido assinado, a Corte determinou que a administração suspenda sua execução.

O relator, conselheiro Domingos Taufner, explicou que se trata de serviço altamente especializado, de alto custo e de alta complexidade, “não podendo ser padronizado, não permitindo descontos como ocorre na fase de lances do pregão”. Serviços desse porte, afirmou, carregam a possibilidade de alto prejuízo em caso de descumprimento total ou parcial, fazendo-se necessária, assim, a ação preventiva da Corte.

O Plenário decidiu, ainda, pela notificação à autoridade competente, para que se pronuncie, no prazo de 10 dias, e que comunique ao Tribunal as medidas adotadas.

Prejulgado analisará alocação de recursos do Executivo no relatório de gestão fiscal

(Processo 1888/2014)

O Plenário emitiu parecer de alerta para o governo do Estado por ter ultrapassado o limite de gasto com pessoal no exercício de 2015, atingindo 55,06% da Receita Corrente Líquida (RCL). O relator, conselheiro Carlos Ranna, ainda propôs instauração de incidente de prejudgado, conforme sugestão da equipe técnica, para analisar a alteração de metodologia do Executivo em relação à discriminação de valores como “recursos vinculados” e “recursos não vinculados”.

A equipe apontou que o Executivo estadual alocou como “Recursos Vinculados” os valores registrados nas fontes “Recursos Arrecadados Pelo Órgão” e “Superávit Financeiro – Decreto 2829-r de 17/08/11”, os quais, em publicações anteriores, estavam identificados como “Recursos não Vinculados”. Constatou-se, ainda, que o Anexo 5 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar), publicados pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, continuaram identificando os valores registrados na fonte “Recursos Arrecadados Pelo Órgão” como “Recursos não Vinculados”, divergindo da metodologia adotada pelo Poder Executivo neste Demonstrativo Consolidado.

Alertas

(Processos 2748/2016; 2762/2016; 2775/2016; 2791/20106; 2812/2016; 2796/2016)

Da análise de Relatório Resumido de Execução Orçamentária, foi emitido parecer de alerta, em relação ao 1º bimestre de 2016, para as prefeituras de Águia Branca, Conceição do Castelo, Lúna, Presidente Kennedy, Santa Teresa e Viana por não ter alcançado meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município	Meta	Realizado
Águia Branca	R\$ 6.996.952,51	R\$ 5.395.215,25
Conc. do Castelo	R\$ 6.088.000,00	R\$ 5.608.910,69
Lúna	R\$ 9.999.999,99	R\$ 8.517.429,87
Presidente Kennedy	R\$60.596.021,16	R\$59.035.929,41
Santa Teresa	R\$11.662.103,88	R\$ 9.143.284,09
Viana	R\$36.949.255,63	R\$27.155.035,06